



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA 210

Revogar as portarias nº 28, de 29/01/2015, nº 38, de 24/02/2016, nº 144, de 27/06/2016 e nº 200, de 24/08/2016 e composição do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico - Cipe Local.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000370-33.2015.4.01.8004,

**CONSIDERANDO** o quanto constante no Acórdão TCU 8763/2016 (2603106), em que se indicou a *"necessidade de adotar ferramentas para avaliar e acompanhar os resultados institucionais, de modo a monitorar efetivamente todos os objetivos estratégicos definidos em planejamento estratégico de caráter normativo, informando no próximo relatório de gestão, acerca da efetividade das medidas adotadas, em atenção ao art. 9º, caput, da [Resolução CNJ 198/2014](#)", bem como o necessário fortalecimento dos Comitês de Gestão Estratégica Regionais para formulação, execução e avaliação da Estratégia da Justiça Federal,*

### RESOLVE:

I - REVOGAR as Portarias nº 28 (0251646), de 29/01/2015, nº 38 (0340332), de 24/02/2016, nº 144 (2354505), de 27/06/2016 e nº 200 (2688093), de 24/08/2016, para organização da nova composição do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico – Cipe Local.

II - ATUALIZAR a composição do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico – Cipe Local para dinamizar suas atribuições vinculadas ao estudo, avaliação e propositura ao CGER-TRF1 de políticas, diretrizes, recomendações, planos, iniciativas e metas relacionadas ao Planejamento 2015-2020 no âmbito de sua jurisdição.

III - O Comitê Institucional de Planejamento Estratégico – Cipe Local terá a seguinte composição:

a) Diretor (a) da Secretaria Administrativa - SECAD, como Presidente do Comitê em pauta, conforme dispõe o [art. 7º, §3º da Resolução PRESI 29/2014](#);

b) Supervisor (a) da Seção de Modernização Administrativa – SEMAD;

c) Diretor (a) do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial - NUCAF;

d) Diretor (a) do Núcleo de Administração de Serviços Gerais – NUASG;

e) Diretor (a) do Núcleo Judiciário - NUCJU;

f) Diretor (a) do Núcleo de Recursos Humanos - NUCRE;

g) Diretor (a) do Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTEC;

h) Diretor (a) do Núcleo de Controle Interno - NUCOI;

Licitações - NUCOM;

CEJUC;

Federais - NUCOD-BA;

NUTUR

SECOS;

Judiciária de Alagoinhas;

Judiciária de Itabuna;

i) Diretor (a) do Núcleo de Bem Estar Social - NUBES;

j) Diretor (a) da Núcleo de Compras, Contratos e

k) Diretor (a) do Centro Judiciário de Conciliação -

l) Diretor (a) do Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais

m) Diretor (a) do Núcleo de Apoio as Turmas Recursais -

n) Supervisor (a) da Seção de Comunicação Social -

o) Diretor (a) de Secretaria da Vara Única da Subseção

p) Diretor (a) de Secretaria da 1ª Vara da Subseção

q) Diretor (a) de Secretaria da 9ª Vara Federal;

r) Diretor (a) de Secretaria da 11ª Vara Federal;

s) Diretor (a) de Secretaria da 17ª Vara Federal;

t) Diretor (a) de Secretaria da 18ª Vara Federal;

IV - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA**

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Diretora do Foro**, em 05/09/2016, às 19:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2737918** e o código CRC **6886D8FE**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - <http://portal.trf1.jus.br/sjba/>  
Centro Administrativo da Bahia

0000370-33.2015.4.01.8004

2737918v17